



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 552 - TERÇA-FEIRA 12 DE AGOSTO DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2008.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº 1926/2008; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **01/08/2008**, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por lote, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais de construção para reforma de escolas municipais na zona rural, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº **024/2008** e seus anexos.

Empresa	Lote	Valor homologado
Délcio Eduardo Mendel	1	34.897,33

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro

Maurício Cardoso Tonhá
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2008.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº 1926/2008; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **08/08/2008**, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por lote, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios, tendo por objeto a aquisição de instrumentos musicais para a banda municipal, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº **026/2008** e seus anexos.

Empresa	Lote	Valor homologado
Petry e Bassan Ltda-ME	1	10.466,00

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro

Maurício Cardoso Tonhá
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araguaiana

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 002/2008**.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Araguaiana/MT.

Data de Abertura das propostas: 26/08/2008 - Horário: 09:00hs

Maiores informações para aquisição do Edital no valor R\$50,00 (cinquenta reais) e não reembolsável – procurar a CPL ou pelos fones: 66 3499-1108/1250.

Araguaiana, 12 de agosto de 2008.

Vera Lúcia Dantas
Presidente

Prefeitura Municipal de Araputanga

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

03/2008

O Sr. Vano Jose Batista, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, realizado em 11 de junho de 2006, **CONVOCA** o candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, situado à Rua Antenor Mamedes nº 911, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cumprindo-se no que couber os prazos previstos na Lei Municipal 135/92, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado de **MOTORISTA**, *contratado por tempo determinado*, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

023 MOTORISTA CNH "D" - Comun. das Botas

Clás.	COD.	NOME
09	1409	DORILEU DE OLIVEIRA

Araputanga - MT 12 de agosto de 2008.

Vano Jose Batista
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2008 - PMBB**

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT faz se saber aos interessados que fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO NO DISTRITO DO ASSARI PERTENCENTE A ESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 004/2007, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2008, às 09:00 (nove) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação à Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.barradobugres.mt.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (065)3361-2771**, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(065) 3361-2771 ou 3361-1921**.

Barra do Bugres-MT 11 de agosto de 2008.

Aniceto de Campos Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colíder**RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008**

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 004/2008, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação de professores do município de Colíder/MT. Sagrou-se Vencedora a empresa **SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**.

Colider/MT, em 12 de Agosto de 2008.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2008
AVISO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para **Fornecimento de material de consumo e gêneros alimentícios**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 25 (vinte) de agosto de 2008, às 08:00 (oito) horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete

vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou via fax – (66)35551224 ou 1621.

Cotriguaçu, 12 de agosto de 2008.

Roseli Inês Lusa
Pregoeira da Comissão Especial de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 020/2008**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 020/2008, tendo como Objeto: **“Aquisição de Lubrificantes”**, com abertura no dia 29 de agosto de 2008, às 09:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais).

Cotriguaçu/MT, 12 de agosto de 2008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Denise

Audiência Pública – Lei Orçamentária Anual para 2009
Denise/MT., em 11 de Agosto de 2008.

A Prefeitura Municipal de Denise fará realizar Audiência Pública Popular no dia **19 de Agosto de 2008 às 08:00 horas** no Auditório José Carlos de Macedo nas dependências da Câmara Municipal, com o objetivo de debater sobre o Projeto de Lei Orçamentário o qual estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2009.

De acordo com o Prefeito Israel Antunes Marques, “a Audiência Pública é uma das maneiras da população conhecer os gastos da Prefeitura e sugerir mudanças no Projeto de Lei em epígrafe.”

Resumo:

Audiência Pública Orçamento 2009

Data: Terça - feira, 19 de Agosto de 2008

Horário: 08:00 horas

Local: Auditório José Carlos de Macedo nas dependências da Câmara Municipal de Denise.

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 11 /2008**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através do Pregoeiro oficial, senhor Rigoberto Fialho da Silva, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11 /2008, cujo objeto é **CONFECÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA EQUIPAR A ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE PRIMEIRO GRAU SOL NASCENTE E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DARCY RIBEIRO, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, conforme relação do ANEXO I e modelos do ANEXO I-A do edital, tudo conforme edital e seus anexos e nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, sala de licitações, com data prevista para abertura no dia 25/08/2008 às 08h30 (horário local).

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Guarantã do Norte/MT, 12 de agosto de 2008

Rigoberto Fialho da Silva
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Aviso Licitação

Tomada de Preço Nº 33 /2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 33/2008, cujo objeto é Aquisição de Coleções de livros e livros avulsos para manuseio de Alunos e Professores nas Escolas Municipais de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 28/08/2008 às 10h00. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantã Do Norte/MT, 12 de agosto de 2008.

Nilton Guimarães Silva

Presidente da Comissão de Licitações

Aviso Licitação

Tomada de Preço Nº 34 /2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 34/2008, cujo objeto é Aquisição estimativa de materiais esportivos para atender necessidades das Escolas Municipais de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 28/08/2008 às 14h00. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantã Do Norte/MT, 12 de agosto de 2008.

Nilton Guimarães Silva

Presidente da Comissão de Licitações

Aviso Licitação

Tomada de Preço Nº 35 /2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 35/2008, cujo objeto é **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Higienização destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos do convênio nº050/2008 celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETECS, POR MEIO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 28/08/2008 às 15h00. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantã Do Norte/MT, 12 de agosto de 2008.

Nilton Guimarães Silva

Presidente da Comissão de Licitações

Aviso Licitação

Tomada de Preço Nº 36 /2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 36/2008, cujo objeto é **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Higienização, material elétrico e eletrônico, utensílios de copa e cozinha destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação**, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 28/08/2008 às 16h30m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantã Do Norte/MT, 12 de agosto de 2008.

Nilton Guimarães Silva

Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 30/2008

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 01/2008 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 30/2008, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 PASSAGEIROS SENTADOS, 2 CADEIRANTES, MAIS MOTORISTA, 2008/2008. APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA FORAM ADJUDICADOS OS ITENS PARA A EMPRESA AGROSHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-EPP, NO VALOR TOTAL DE R\$ 181.330,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS), CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR PELO MENOR PREÇO.

NOVA OLÍMPIA-MT, 11 DE AGOSTO DE 2008.

IDAMILDO DUNGA LIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

EXTRATO DE PORTARIAS - 2008

PORTARIA Nº. 033/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar temporariamente a Srª. **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, brasileiro, solteira, maior, inscrito no RG: 069.805 SSP/MT, e do CPF nº: 503.619.701-10, que vinha exercendo sua função no Cargo de Zeladora na Secretaria Municipal de Gabinete, para ocupar o Cargo de Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 03 de Abril de 2008.

JUNIOR PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA Nº. 034/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar temporariamente o Sr. **ANGELO IBANEZ**, brasileiro, casado, maior, inscrito no RG: 957.831 SSP/PR e do CPF nº: 241.914.189-04, que vinha exercendo sua função na Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Viação e Urbanismo, para prestar seu serviço na Secretaria Municipal de Saúde no Cargo de Motorista II.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 22 de Abril de 2008.

JUNIOR PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 035/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDO POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Transferida Temporariamente a Srª: **ELIZABETE CARDOSO DE LIMA**, brasileira, casada, maior, portadora da RG nº 024339 SSP/MS e do C.P.F. nº 340.320.021-34, aprovado no concurso público municipal no Cargo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM**, atualmente vinha exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde no Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para exercer suas funções no Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nesta mesma Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando a Portaria nº. 021/2005 em 02 de Maio de 2005 e suas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 05 de maio de 2008.

JUNIOR PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 036/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDO POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Transferida Temporariamente a Srª: **GENELICE EPIFÂNIO DA COSTA**, brasileira, casada, maior, portadora da RG nº 879.865 SSP/MT e do C.P.F. nº 503.630.341-53, aprovado no concurso público municipal no Cargo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM**, atualmente vinha exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde no Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para exercer suas funções no Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nesta mesma Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando a Portaria nº.022/2005 em 02 de maio de 2005 e suas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 05 de maio de 2008.

JUNIOR PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 037/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDO POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Transferido Temporariamente o Sr: **NELSON ZEFERINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, maior, portador do G nº 13714422 SSP/SP e do CPF. nº 973.977.171-87, aprovado no concurso público municipal no Cargo de **OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS**, atualmente vinha exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Transporte Obras, Viação e Urbanismo no Cargo de **MOTORISTA II**, para exercer suas funções no Cargo de **OPERADOR DE PA CARREGADEIRA**, nesta mesma Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando a Portaria nº.017/2005 em 01 de março de 2005 e suas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 05 de maio de 2008.

JUNIOR PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 038/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDO POR LEI. **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº041/2007 em 21 de dezembro de 2007 do Sr. LOURIVAL DE OLIVEIRA, brasileiro (a), maior, portador (a) do CPF nº 671.385.780-91, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no Cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, para assumir o Cargo de Concurso de **AGENTE ADMINISTRATIVO** na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 05 de maio de 2008.

JUNIOR PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 039/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo, para apurar falta grave do Servidor: **José Gilmar Schaedler**.

Amilton da Silva Amaral – Presidente.
Valdecir Nogueira de Almeida – Membro.
José Aparecido Ferreira – Membro.

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 dias, para concluir os seus trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando a circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Após concluir os Trabalhos e emitidos o parecer da Comissão, seja concluso os presentes autos, para posteriores deliberações, ao EXMO.SR. Prefeito Municipal.

Art 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 30 de Maio de 2008.

JUNIOR PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 040/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias normais de 30 (Trinta) dias ao Servidor Senhor: **JOSÉ APARECIDO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG n.º: 427.996 SSP/MT e do CPF n.º: 522.788.601-15, Lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Viação e Urbanismo no cargo de **Carpinteiro**, referente ao período aquisitivo 2007 a 2008, a partir do dia 22/04/2008 a 21/05/2008, com retorno dia 22/05/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa a 22/04/2008, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 30 de maio de 2008.

JUNIOR PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 041/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Férias normais de 30 (Trinta) dias a Servidora Senhora: **MARIA APARECIDA DA SILVA BRITO**, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG n.º: 16.801.731 SSP/MS e do CPF n.º: 820.196.731-34, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Zeladora**, referente ao período aquisitivo 2007 a 2008, a partir do dia 03/06/2008 a 02/07/2008, com retorno dia 03/05/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 30 de maio de 2008.

JUNIOR PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 042/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder mais 30 (trinta) dias para a Comissão de Processo Administrativo, para apurar falta grave do Servidor: **José Gilmar Schaedler**, conforme o Art. 2º da Portaria Nº. 39/2008 de 30 de maio de 2008.

Art. 2º - Após concluir os Trabalhos e emitidos o parecer da Comissão, seja concluso os presentes autos, para posteriores deliberações, ao EXMO.SR. Prefeito Municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 30 de junho de 2008.

JUNIOR PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Paranatinga

LEI Nº 429 de 04 de agosto de 2008

Aprova as diretrizes básicas para elaboração do PLANO DIRETOR E ESTRATÉGICO DE PARANATINGA e dá outras providências.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

TITULO I DA DEFINIÇÃO DO PLANO

Art. 1º - Esta Lei tem a finalidade de estabelecer diretrizes para o Plano Diretor e Estratégico de Paranatinga como instrumento básico, global e estratégico da política de desenvolvimento urbano e rural, servindo de orientação dos agentes públicos e privados que atuam na produção e gestão do espaço territorial do Município, objetivando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantindo o bem estar do cidadão.

Art. 2º - O Plano Diretor abrange Objetivo Central, Diretrizes Básicas e Objetivos e Diretrizes Específicas para elevar a qualidade de vida do cidadão, fortalecer a base econômica, modernizar a ação do poder público e racionalizar a ocupação do território, além de construir o instrumento orientador dos processos de transformação do espaço urbano e da estrutura territorial do Município de Paranatinga.

TITULO II DO OBJETIVO CENTRAL E DAS DIRETRIZES BÁSICAS

Art. 3º - Constitui Objetivo Central do Plano Diretor e Estratégico de Paranatinga aprimorar substancialmente o padrão de vida do cidadão e assegurar o pleno exercício da cidadania, particularmente no que se refere a educação, a saúde, a cultura, as condições habitacionais e aos serviços públicos, de forma a reduzir as desigualdades que atingem diferentes camadas da população e regiões do Município.

Art. 4º - Constituem as Diretrizes Básicas do Plano Diretor e Estratégico de Paranatinga:

I - racionalizar a ocupação territorial, otimizando investimentos e aproveitamentos de áreas já equipadas pouco densas, preservando os recursos naturais e garantindo uma adequada qualidade ambiental nas áreas urbanas e rurais do Município.

II - fortalecer a base econômica do Município, através de novas atividades, preparando Paranatinga para uma nova postura econômica a

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

nível regional, visando consolidação, ampliação e diversificação de sua base econômica.

III - dinamizar e modernizar a ação do poder público tornando a administração municipal mais leve e ágil, assumindo a função de agente de mobilização popular e moderadora de conflitos, buscando ganhos de escala na geração de benefícios e sendo indicador de rumos da sociedade.

TÍTULO III DOS OBJETIVO E DIRETRIZES

CAPÍTULO I DAS EDIFICAÇÕES EM GERAL

Art. 5º - Todas as construções, reformas, acréscimos, restaurações, demolições e quaisquer obras que venham a ser feitas por particulares ou entidades públicas, no município, deverão obter o licenciamento do Órgão de Planejamento Municipal, de acordo com as normas e parâmetros contidos no Código de Obras e Lei de Zoneamento.

§ 1º - As edificações, reformas ou quaisquer obras para fins urbanos, que forem executadas em desacordo com as diretrizes e proposições da Lei de Zoneamento e Uso do Solo Urbano e do Código de Obras ficarão sujeitas a embargo administrativo e à demolição, sem prejuízo das demais implicações legais.

§ 2º - As reformas sem acréscimo de área nas edificações existentes e que não interfiram na malha viária ficam desobrigadas de obedecerem o recuo frontal obrigatório.

CAPÍTULO II DO ZONEAMENTO E USO DO SOLO

Art. 6º - Para efeito da presente Lei, da aplicação de suas disposições, fica o território do Município de Paranatinga assim dividido:

- I - Área Urbana
- II - Área Rural
- III - Núcleos Urbanos

Art. 7º - A Área Urbana é aquela contida no perímetro urbano fixado por Lei em função dos serviços públicos e das edificações existentes.

Art. 8º - Área Rural é aquela compreendida entre o perímetro urbano e as divisas do Município.

Art. 9º - Os Núcleos Urbanos são constituídos pelos loteamentos e desmembramentos aprovados, os quais, naquilo que não for incompatível com a legislação federal, estarão sujeitos às disposições desta Lei.

Art. 10 - As diversas formas de ocupação urbana do território municipal obedecerão as normas estabelecidas na Lei de Zoneamento e Uso do Solo, no que diz respeito aos lotes mínimos e parâmetros de uso e ocupação do solo.

Parágrafo Único - Os principais critérios que definirão são:

- I - a atual configuração do parcelamento do solo urbano;
- II - os atuais usos e ocupação do solo compreendidos no perímetro urbano;
- III - as tendências e formas de expansão destes usos, bem como as restrições e vantagens a essas expansões;
- IV - a disponibilidade de prestação de serviços urbanos pelo Poder Público;
- V - a distribuição da infra-estrutura urbana existente e em fase de implantação;
- VI - a preservação e recuperação do meio ambiente.

CAPÍTULO III DO PARCELAMENTO DO SOLO

Art. 11 - As normas contidas na Lei de Zoneamento e Uso do Solo e de Parcelamento do Solo servirão de parâmetro para a implantação de loteamentos, desmembramentos e remembramentos.

Parágrafo Único - Os critérios principais definidores destas normas são os seguintes:

- I- percentuais de área a ser doada pelo loteador ao Poder Público, para implantação do sistema viário e equipamentos comunitários e urbanos;
- II- infra-estrutura a ser executada pelo loteador, exigida pelo Poder Público, para a implantação de núcleos urbanos;
- III- preservação do meio ambiente;
- IV- condições de integração a área urbana existente.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANEJAMENTO

Art. 12 - Para que sejam atingidos os objetivos e implantadas as diretrizes do Plano Diretor de Paranatinga, estabelecidos nesta Lei, o Município adaptará a sua estrutura Administrativa e Tributária de maneira que esta venha construir o instrumento orientador dos processos de transformação do espaço público.

Art. 13 - As atividades legais e constitucionais da Prefeitura Municipal de Paranatinga serão desenvolvidas através de Unidades Administrativas Diretas e Indiretas integradas entre si de acordo com as atividades relativas aos objetivos desta Lei.

§ 1º - A Administração direta caracteriza-se pelo exercício das atividades da administração pública municipal executadas diretamente pelas Unidades Administrativas:

- I - unidades de assessoramento e apoio direto ao prefeito - assessorias;
- II - unidades estruturais de natureza meio e fim - secretarias municipais.

§ 2º - A Administração Indireta caracterizará as unidades específicas em legislação apropriada:

- I - Autarquias;
- II - Fundações Públicas;
- III - Empresas Públicas
- IV - Sociedade de Economia Mista.

Art. 14 - Sob o comando do Prefeito, a Administração Municipal desenvolverá suas atividades através das Secretarias Municipais e entidades da administração direta e indireta.

Parágrafo Único - O desenvolvimento de propostas de implementação das diretrizes definidas nesta Lei, bem como promover o monitoramento e avaliação das medidas sugeridas através do Plano Diretor de Paranatinga, compete à Secretaria Municipal de Administração.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES URBANÍSTICAS

Art. 15 - O programa de desenvolvimento urbano de Paranatinga deve ser conduzido de forma a valorizar o seu planejamento inicial e, ao mesmo tempo, visando incorporar e direcionar o crescimento que vem extrapolando a concepção original. Deverá ser criado o Conselho de Desenvolvimento Urbano, para auxiliar nas políticas urbanas do município.

Art. 16 - A atual realidade do contexto urbano do Município impõe a necessidade de uma série de investimentos estratégicos, com o objetivo de dotar a cidade de uma infra-estrutura completa e à altura do potencial que a evidencia e a coloca como pólo de toda uma região.

Art. 17 - Como referência Regional, é oportuno explorar todos os recursos disponíveis que possam ajudar a reforçar esta posição, começando por aproveitar o fato da cidade se constituir em um importante entroncamento rodoviário, convergindo vários outros municípios. Nesse sentido, são fatores positivos uma excepcional fluência do tráfego e um impacto visual para os usuários das rodovias, principalmente a MT 130, tanto os que chegam a sede urbana, bem como aos que simplesmente passam rapidamente pela cidade, levando como imagem em seu roteiro de viagem essa passagem.

Art. 18 - A faixa de domínio da rodovia (MT 130), pela característica que ela apresenta, formam um cenário amplo e que permite uma urbanização arrojada, que pode contribuir para emoldurar um verdadeiro cartão postal da cidade de Paranatinga, juntamente com caracterização dos acessos principais ao perímetro urbano, mediante construção de

portais ou até monumentos que conduzam a fácil identificação do Município.

Art. 19 - A Lei do Sistema Viário, complementar ao Plano Diretor, definirá a hierarquia da malha viária urbana, identificando as vias estruturais, coletoras, perimetrais e locais, para que seja assegurada uma perfeita fluidez do trânsito, iniciativa que se faz imprescindível ainda para planejar as formas e locais de transposição das rodovias que cortam a cidade, mediante a implantação de trevos e viadutos.

§ 1º - Considerando o significativo contingente de pessoas que se utilizam de bicicletas como meio de transporte, cuja topografia da cidade traz facilidade, a implantação de ciclovias se apresenta como uma alternativa pertinente, servindo também como opção para atividades de lazer.

§ 2º - O rápido crescimento da cidade vai exigir e tornar viável num curto espaço de tempo, o aperfeiçoamento do sistema de transporte coletivo urbano, que servirá de ligação do centro com os diversos bairros da cidade, levando-se em conta na definição da hierarquia e concepção das vias, os futuros roteiros deste serviço, que sobrecarregará o tráfego.

Art. 20 - Considerando a topografia do terreno na região onde se situa a cidade de Paranatinga, apresenta-se como a opção mais favorável a ampliação do perímetro urbano no sentido norte.

Art. 21 - Pelo atual potencial e história rica da cidade, surgem como carências a execução de um Centro de Eventos e de Museu, bem como o reforço de espaço para atividades culturais, como exemplo, teatro.

Art. 22 - Recomenda-se a ampliação de espaços públicos, mediante a criação de praças e parques de esporte e lazer, passando-se a exigir através da Lei de Parcelamento do Solo, área mais significativa a ser doada por loteadores, no momento da implantação de novos aglomerados urbanos.

Art. 23 - Em função da paisagem, especialmente no que se refere aos vários rios existentes na região, propícios a construção de balneários, a exploração do eco-turismo se impõe como forma de diversificação das atividades econômicas, e até atividades esportivas e de lazer.

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA RURAL E INTER-RELAÇÃO DOS NÚCLEOS URBANOS

Art. 24 - Para a estrutura rural e para a adequada inter-relação dos diversos núcleos urbanos ficam estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

I - promover o zoneamento agropecuário com incentivo a culturas compatíveis com o solo, clima e economia regional;

II - garantir adequadas condições e acessibilidade aos núcleos urbanos de apoio rural;

III - elaborar um cadastro agropecuário, visando um Plano de Desenvolvimento Agropecuário que deverá ser implantado no município;

IV - promover a fixação do homem no campo.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL

Art. 25 - Para a preservação dos valores naturais e culturais do Município, ficam estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

I - preservar os espaços naturais e construídos considerados patrimônio histórico-cultural e sítios consagrados como referências urbanas ou rurais, com as seguintes diretrizes:

a) - elaborar inventário dos sítios e unidades a serem preservados;

b) - instituir legislação específica de proteção aos sítios e bens a serem preservados;

II - resgatar a história do município com fotos, utensílios e depoimentos de parceiros e fundadores, catalogando e guardando para futura elaboração de memorial ou até livro sobre a saga destes desbravadores.

CAPÍTULO VIII

DA ESTRUTURA ECONÔMICA

Art. 26 - Para consolidar e dinamizar a estrutura econômica do Município ficam estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

I - consolidar o ramo agroindustrial e incentivar culturas mais rentáveis e que favoreçam cadeias de indústrias mais complexas de acordo com as seguintes diretrizes:

a) - incentivar a diversificação da produção agrícola;

b) - manter e consolidar a área industrial existente e já pensar na aquisição de uma área para um novo distrito industrial;

c) - ordenar a instalação, em locais acessíveis, de estabelecimentos industriais, preservando a qualidade ambiental.

II - incentivar as atividades de complementação da economia regional, com as seguintes diretrizes:

a) - estimular a implantação de atividades econômicas de pequeno porte, não poluentes, em toda a área urbanizada, respeitando as condições ambientais e de vizinhança;

b) - induzir a instalação de comércio e serviços de âmbito local e regional, através da descentralização e consolidação de regiões funcionais;

III - Estimular as condições regionais de entreposto de cargas com as seguintes diretrizes:

a) - estimular a implantação de grandes equipamentos ao longo das vias expressas regionais;

b) - ordenar a ocupação ao longo das vias expressas regionais e áreas de serviços.

IV - estabelecer programas de treinamento de recursos humanos para o desenvolvimento de mão de obra para o atendimento das demandas existentes a serem criadas.

CAPÍTULO IX

DA CIDADANIA

Art. 27 - Para garantir que o cidadão possa exercer plenamente os seus direitos, ficam estabelecidos os seguintes objetivos específicos para a administração pública municipal, no âmbito de sua competência:

I - quanto a educação: dar seqüência no trabalho hoje desenvolvido considerando a educação como condição básica para o desenvolvimento da sociedade democrática, dando-lhe um enfoque social amplo, garantindo uma escola pública de qualidade que assegure a formação da cidadania, em consonância com a Constituição Federal.

II - quanto à saúde: continuar a democratização do atendimento médico e dentário preventivo e curativo à toda população, em toda a extensão do Município;

III - quanto ao atendimento ao menor: proporcionar cada vez mais o efetivo atendimento à população de 0 a 17 anos quanto às suas necessidades nas áreas de educação, saúde, formação profissional e lazer;

IV - quanto ao portador de deficiência: garantir ao portador de qualquer tipo de deficiência o seu direito de exercer plenamente a cidadania em todos seus aspectos;

V - quanto a cultura: preservar e incentivar a preservação dos costumes, construções e sítios importantes para a história da ocupação do Município de forma compatível com o seu crescimento e desenvolvimento;

VI - quanto aos serviços públicos: criar canais de comunicação para que a população avalie e contribua para a melhoria dos serviços prestados, como disque denúncia e sugestões, ouvidoria municipal, divulgação na mídia e etc.

Art. 28 - A localização dos equipamentos sociais obedecerá os seguintes critérios:

a) - distribuição adequada em toda a malha urbana, de modo a atender o cidadão sem excessivos deslocamentos;

b) - localização integrada com outros equipamentos;

c) - manutenção de escala de atendimento descentralizado em regiões funcionais e sedes distritais.

CAPÍTULO X

DA AÇÃO DO PODER PÚBLICO

Art. 29 - Para a ação do Poder Público Municipal, ficam estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

I - Incorporar novas técnicas e racionalizar o sistema administrativo.

II - Ampliar a participação comunitária no processo de decisão.

III - Estabelecer a promoção social em toda sua abrangência como uma condição de qualidade de vida, englobando o pleno exercício da cidadania.

CAPÍTULO XI

DA POLÍTICA DE TRANSPORTE

Art. 30 - A política de transportes urbanos do Município deverá estar integrada à política de uso e ocupação do solo e circulação, assegurando plena condição de acessibilidade do cidadão à todo espaço da cidade.

CAPÍTULO XII DO MEIO AMBIENTE

Art. 31 - Para a preservação e recuperação do Meio Ambiente, considerando bem de uso comum do cidadão e essencial à sadia qualidade de vida, ficam estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

I - Manter ecologicamente equilibrado o meio ambiente urbano e rural, de acordo com as seguintes diretrizes:

- a) preservar bosques e matas naturais remanescentes;
- b) preservar, e quando for o caso, recuperar as áreas de preservação permanente;
- c) preservar a qualidade da água e do ar;
- d) Criar o Código Municipal do Meio Ambiente;
- e) Criar um plano de recuperação das áreas degradadas e que não respeitaram o limite mínimo de preservação de mata em suas margens em todos os rios e córregos que nascem ou cortam o município de Lucas do Rio Verde.

II - Implantar o Sistema de áreas verdes, constituídos por áreas de propriedade pública ou particular, delimitadas pela Prefeitura, tendo em vista preservar e ampliar a vegetação natural, com as seguintes diretrizes:

- a) incorporar áreas verdes particulares ao sistema de Áreas Verdes, sendo facultado ao Município, como forma de incentivo, implantar instrumentos como a transferência do potencial construtivo dessas áreas ou isenção total ou parcial de impostos, conforme o interesse público o exigir;
- b) ampliar as áreas destinadas ao uso coletivo de lazer ativo e contemplativo;
- c) regulamentar a ocupação das faixas de drenagem e fundos de vale.

III - Instituir legislação e sistema de gerenciamento para o controle ambiental do Município, com as seguintes diretrizes:

- a) controlar e ordenar a exploração dos recursos naturais;
- b) orientar e controlar o tratamento dos efluentes urbanos e industriais;
- c) orientar e controlar a ocupação de áreas de preservação ecológica;
- d) orientar e ordenar os resíduos sólidos, da fonte geradora ao destino final.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - O Plano Diretor de Paranatinga, elaborado pela Prefeitura Municipal, será o instrumento técnico administrativo para orientar, controlar e promover o desenvolvimento do Município.

Art. 33 - A Prefeitura procederá a revisão da legislação complementar existente no sentido de adaptá-la às determinações desta Lei, bem como elaborará projetos de novas Leis que se fizerem necessárias ao cumprimento da Lei do Plano Diretor.

Art. 34 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Lei nº 430 de 04 de agosto de 2008.

“Autoriza a cessão em comodato, à IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR, do imóvel que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, à IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR, CNPJ n.º 43.208.040/0001-36, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, a partir da

publicação desta lei, o imóvel descrito neste artigo, para instalação da Sede/Templo, que assim se descreve: “Um terreno urbano, localizado nesta cidade, sem benfeitorias, localizado no Loteamento Jardim Pinheirão, na Quadra 3, Lote 2, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: lote 3 remanescente; SUL: Rua Abraão Gomes Bezerra; LESTE: Rua existente; OESTE: lote 1; Frente: 18,55 metros - Rua Abraão Gomes Bezerra; Fundos 14,32 metros - lote 3 remanescente; Lado esquerdo: 30,30 metros – Rua existente; Lado Direito: 30,00 metros – lote 1.

ARTIGO 2º - A outorga da concessão do direito real de uso do imóvel descrito no artigo anterior poderá ser feita por escritura pública ou contrato, ficando a Comodatária responsável pelas despesas decorrentes de sua lavratura/registo.

ARTIGO 3º - O comodato cessará de pleno direito, na hipótese de cessação das atividades do comodatário neste Município ou se dada destinação diversa da prevista nesta lei.

Parágrafo Único - Ocorrendo a cessação, por qualquer meio, forma ou condição, todas as benfeitorias introduzidas no imóvel, seja de que natureza for, passarão a incorporar ao patrimônio público municipal, sem qualquer direito de indenização ou retenção por parte da Comodatária.

ARTIGO 4º - Responsabilizar-se-á a Comodatária por eventuais danos que vierem a causar ao Comodante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da atividade.

ARTIGO 5º - Além das condições enumeradas na presente lei, outras cláusulas e condições poderão ser impostas pelo Comodante.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 04 de agosto de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 431 de 04 de agosto de 2008.

“Declara a localidade do Santiago do Norte como Expansão Urbana do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarado a localidade do Santiago do Norte como Expansão Urbana do Município de Paranatinga/MT.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 04 de agosto de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA

SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA

ANEXO II

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro

Modelo Agili

Julho /2008

Data: 31/07/2008

Hora: 13:57:46

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	B.B C/C - 12859-7 CAEPA	36,35						36,35	
2.00.001.001.002	B.B C/C - 6322-3 CAEPA	92,10						92,10	
2.00.001.001.003	CFC-C/C- 60.60129-0 CAIXA E FEDERAL	2.462,15		64.385,53	559.145,10	72.073,21	567.904,86		5.225,53
2.00.001.001.004	CFC-C/SUP-610744-3 CXA E F-POUPANCA				835,23		5.966,22		
2.00.001.001.006	B.BRADESCO -C/C-8750-5 CAEPA	63.067,67		69.094,59	409.721,66	104.799,41	438.820,81	27.362,85	
2.00.001.001.007	B.BRAD -C/POUPANCA -88750-5 CAEPA				100,90		1.812,59		
	TOTAL DO GRUPO	65.658,27		133.480,12	969.802,89	176.872,62	1.014.504,48	27.491,30	5.225,53
	SALDO DO GRUPO	65.658,27		133.480,12	969.802,89	176.872,62	1.014.504,48	22.265,77	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.001	Depositos - INSS		10.914,69	2.307,79	6.664,49	5.272,99	19.374,07		13.879,88
2.07.001.002	Depositos - I.R.R.F		3.066,12			1.304,46	4.370,58		4.370,58
2.07.001.003	Depositos - I.S.S.Q.N		1.872,02			499,77	2.371,79		2.371,79
2.07.001.004	FUNBEP		52,85						52,85
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.007	RESTOS A PAGAR 2002 - PROCESSADOS		34.821,38						34.821,38
2.07.004.001.008	RESTOS A PAGAR 2001 - PROCESSADOS		37.042,43						37.042,43
2.07.004.001.009	RESTOS A PAGAR 2004 - PROCESSADOS		29.683,94		7.448,50				29.683,94
2.07.004.001.010	RESTOS A PAGAR 2003 - PROCESSADOS		28.314,17						28.314,17
2.07.004.001.011	RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS		3.730,97						3.730,97
2.07.004.001.012	RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS		323,00						323,00
2.07.004.001.013	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS		819,53		148.801,88				819,53
2.07.004.002	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS								
2.07.004.002.013	RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		780,00						780,00
	TOTAL DO GRUPO		151.421,10	2.307,79	162.914,87	7.077,21	26.116,44		156.190,52
	SALDO DO GRUPO		151.421,10	2.307,79	162.914,87	7.077,21	26.116,44		156.190,52
2.11	DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		320.158,34	149.642,04	524.662,78	88.895,82	784.074,90		259.412,12
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		25.801,30	88.895,82	788.754,90	98.715,82	824.376,20		35.621,30
	TOTAL DO GRUPO		345.959,64	238.537,86	1.313.417,68	187.611,64	1.608.451,10		295.033,42
	SALDO DO GRUPO		345.959,64	238.537,86	1.313.417,68	187.611,64	1.608.451,10		295.033,42
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL		936,13				936,13		936,13
2.15.016	RECEITA DE SERVIÇOS		506.143,23			101.480,12	607.623,35		607.623,35
2.15.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8.200,14				8.200,14		8.200,14
	TOTAL DO GRUPO		515.279,50			101.480,12	616.759,62		616.759,62
	SALDO DO GRUPO		515.279,50			101.480,12	616.759,62		616.759,62
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL	5.153,36		1.014,80	6.168,16			6.168,16	
2.16.017	SANEAMENTO	715.827,02		97.701,02	818.208,04		4.680,00	813.528,04	
	TOTAL DO GRUPO	720.980,38		98.715,82	824.376,20		4.680,00	819.696,20	
	SALDO DO GRUPO	720.980,38		98.715,82	824.376,20		4.680,00	819.696,20	
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		66.967,36						66.967,36
	TOTAL DO GRUPO		66.967,36						66.967,36
	SALDO DO GRUPO		66.967,36						66.967,36
2.19	SALDOS EXTRA-ORÇAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	292.988,95						292.988,95	
	TOTAL DO GRUPO	292.988,95						292.988,95	
	SALDO DO GRUPO	292.988,95						292.988,95	
	TOTAL GERAL	1.079.627,60	1.079.627,60	473.041,59	3.270.511,64	473.041,59	3.270.511,64	1.140.176,45	1.140.176,45

□
□
□
□FRANCISCO C. CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPALANDERSON G. MELO NASCIMENTO
DIRETOR GERALSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CONTADOR CRC-MT 006413/0-0 TC

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

CTB54200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA

SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA

ANEXO III

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

Modelo Agili

Julho /2008

Data: 31/07/2008

Hora: 13:57:46

CÓDIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDOS ATUAIS	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DÉBITO	CRÉDITO
1	SISTEMA ORÇAMENTÁRIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL	3.332,00			3.332,00			3.332,00	
1.00.016	RECEITA DE SERVIÇOS	819.865,00			819.865,00			819.865,00	
	TOTAL DO GRUPO	823.197,00			823.197,00			823.197,00	
	SALDO DO GRUPO	823.197,00			823.197,00			823.197,00	
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.009	PREVIDENCIA SOCIAL		8.232,00				8.232,00		8.232,00
1.01.017	SANEAMENTO		1.105.965,00	65.000,00			1.170.965,00		1.105.965,00
	TOTAL DO GRUPO		1.114.197,00	65.000,00			1.179.197,00		1.114.197,00
	SALDO DO GRUPO		1.114.197,00	65.000,00			1.179.197,00		1.114.197,00
1.02	CRÉDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	296.000,00			296.000,00			296.000,00	
1.02.001	CRÉDITOS ESPECIAIS	60.000,00			60.000,00			60.000,00	
	TOTAL DO GRUPO	356.000,00			356.000,00			356.000,00	
	SALDO DO GRUPO	356.000,00			356.000,00			356.000,00	
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.009	PREVIDENCIA SOCIAL	5.153,36		1.014,80	6.168,16			6.168,16	
1.03.017	SANEAMENTO	715.827,02		97.701,02	819.208,04		4.680,00	813.528,04	
	TOTAL DO GRUPO	720.980,38		98.715,82	824.376,20		4.680,00	819.696,20	
	SALDO DO GRUPO	720.980,38		98.715,82	824.376,20		4.680,00	819.696,20	
1.05	DESPESA LIQUIDADADA								
1.05.009	PREVIDENCIA SOCIAL	5.153,36		1.014,80	6.168,16			6.168,16	
1.05.017	SANEAMENTO	690.025,72		87.881,02	777.906,74			777.906,74	
	TOTAL DO GRUPO	695.179,08		88.895,82	784.074,90			784.074,90	
	SALDO DO GRUPO	695.179,08		88.895,82	784.074,90			784.074,90	
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.013	RECEITA PATRIMONIAL		936,13				936,13		936,13
1.06.016	RECEITA DE SERVIÇOS		506.143,23			101.480,12	607.623,35		607.623,35
1.06.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8.200,14				8.200,14		8.200,14
	TOTAL DO GRUPO		515.279,50			101.480,12	616.759,62		616.759,62
	SALDO DO GRUPO		515.279,50			101.480,12	616.759,62		616.759,62
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.017	SANEAMENTO	375.020,74		149.642,04	524.662,78			524.662,78	
	TOTAL DO GRUPO	375.020,74		149.642,04	524.662,78			524.662,78	
	SALDO DO GRUPO	375.020,74		149.642,04	524.662,78			524.662,78	
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTÉTICAS								
1.08.000	PREVISÃO ORÇAMENTARIA				823.197,00		823.197,00		
1.08.001	REDUÇÃO ORÇAMENTARIA	65.000,00					65.000,00		65.000,00
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA		720.980,38		4.680,00	98.715,82	824.376,20		819.696,20
1.08.004	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	140.258,76		101.480,12	616.759,62	149.642,04	524.662,78	92.096,84	
1.08.006	LIQUIDACÃO DE EMPENHOS		695.179,08		88.895,82		784.074,90		784.074,90
	TOTAL DO GRUPO	140.258,76	1.481.159,46	101.480,12	1.444.636,62	337.253,68	3.021.310,88	92.096,84	1.668.771,10
	SALDO DO GRUPO		1.340.900,70	101.480,12	1.444.636,62	337.253,68	3.021.310,88		1.576.674,26
	TOTAL GERAL	3.110.635,96	3.110.635,96	438.733,80	4.821.947,50	438.733,80	4.821.947,50	3.399.727,72	3.399.727,72

FRANCISCO C. CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPALANDERSON G. MELO NASCIMENTO
DIRETOR GERALSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CONTADOR CRC-MT 006413/0-0 TC

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 017/2008**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 001 de 14 de Janeiro de 2008, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 017/2008**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por item**, para **Aquisição de Peças para veículos**, que será realizado às 8:00 horas do dia 27 de Agosto de 2008, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 7h a 12h e 13h a 17h, ou pelo fone (66) 3575-1029. O edital completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Peixoto de Azevedo, 12 de Agosto de 2008.

Karina Godoy Hawerth
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda**EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA JULHO/2008.**

Contrato n.º 144/2008

Contratada: **INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DR. RAFAEL CAMARGO LTDA-ME**

Objeto: Prestará serviços médicos consistentes na realização de tratamento cirúrgico Pterígio, (conjuntivo, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar e cristalino). Disp. Legais: dispensada do procedimento em razão do valor, nos termos do artigo 24, Inciso II e X do respectivo diploma legal. Valor: R\$ **7.500,00**. Data: 01/07/2008. Prazo: 90 dias.

Contrato n.º 145/2008

Contratada: Empresa **ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP**
Objeto: Fornecerá medicamentos e/ou materiais de consumo de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Disp. Legais: Pregão n.º 045/2008. Valor: R\$ **4.282,24**. Data: 02/07/2008. Prazo: 31/12/2008.

Contrato n.º 146//2008

Contratada: Empresa **RM HOSPITALAR LTDA**

Objeto: Fornecerá medicamentos e/ou materiais de consumo de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Disp. Legais: Pregão n.º 045/2008. Valor: R\$ **54.099,60**. Data: 02/07/2008. Prazo: 31/12/2008.

Contrato n.º 147/2008

Contratada: Empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

Objeto: Fornecerá medicamentos e/ou materiais de consumo de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Disp. Legais: Pregão n.º 045/2008. Valor: R\$ **8.820,00**. Data: 02/07/2008. Prazo: 31/12/2008.

Contrato n.º 148/2008

Contratada: Empresa **STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA**

Objeto: Fornecerá medicamentos e/ou materiais de consumo de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Disp. Legais: Pregão n.º 045/2008. Valor: R\$ **7.726,00**. Data: 02/07/2008. Prazo: 31/12/2008.

Contrato n.º 149/ 2008

Contratada: Empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**

Objeto: Fornecerá medicamentos e/ou materiais de consumo de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Disp. Legais: Pregão n.º 045/2008. Valor: R\$ **15.897,56**. Data: 02/07/2008. Prazo: 31/12/2008.

Contrato n.º 150/2008

Contratada: Empresa **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto: Fornecerá medicamentos e/ou materiais de consumo de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Disp. Legais: Pregão n.º 045/2008. Valor: R\$ **27.180,84**. Data: 02/07/2008. Prazo: 31/12/2008.

Contrato n.º 151/2008

Contratada: Empresa **DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA**

Objeto: Fornecerá medicamentos e/ou materiais de consumo de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Disp. Legais: Pregão n.º 045/2008. Valor: R\$ **10.260,00**. Data: 02/07/2008. Prazo: 31/12/2008.

Contrato n.º 152/2008

Contratada: Empresa **TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

Objeto: Fornecerá medicamentos e/ou materiais de consumo de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Disp. Legais: Pregão n.º 045/2008. Valor: R\$ **15.990,00**. Data: 02/07/2008. Prazo: Até 31/12/2008.

Contrato n.º 153/2008

Contratada: Empresa **DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: Fornecerá para as Secretarias Municipais, cartuchos e toner para impressoras. Disp. Legais: Pregão n.º 046/2008. Valor: R\$ **24.200,00**. Data: 08/07/2008. Prazo: 31/12/2008.

Contrato n.º 154/2008

Contratada: Empresa **SÍLVIA H.M.NANYA - ME**

Objeto: Fornecerá para as Secretarias Municipais, cilindros para toner, e prestará serviços na recarga de cartuchos e toner. Disp. Legais: Pregão n.º 046/2008. Valor: R\$ **27.660,00**. Data: 08/07/2008. Prazo: 31/12/2008.

Contrato n.º 155//2008

Contratada Empresa **PAPELARIA PANTANAL LTDA**

Objeto: Fornecerá, para atendimento das Secretarias do Município, segundo sua necessidade, materiais de expediente e de consumo. Disp. Legais: Pregão n.º 047/2008. Valor: R\$ **43.900,00**. Data: 08/07/2008. Prazo: 31/12/2008.

Contrato n.º 156/2008

Contratada: Empresa **BIG COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**

Objeto: Fornecerá, para atendimento das Secretarias do Município, segundo sua necessidade, materiais de expediente e de consumo. Disp. Legais: Pregão n.º 047/2008. Valor: R\$ **23.328,00**. Data: 08/07/2008. Prazo: 31/12/2008.

Contrato n.º 157/2008

Contratada: Empresa **PAPELARIA UZE LTDA**

Objeto: Fornecerá, para atendimento das Secretarias do Município, segundo sua necessidade, materiais de expediente e de consumo. Disp. Legais: Pregão n.º 047/2008. Valor: R\$ **20.900,00**. Data: 08/07/2008. Prazo: 31/12/2008.

Contrato n.º 158/2008

Contratada: Empresa **LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**

Objeto: Fornecerá, para atendimento das Secretarias do Município, segundo sua necessidade, materiais de expediente e de consumo. Disp. Legais: Pregão n.º 047/2008. Valor: R\$ **72.369,80**. Data: 08/07/2008. Prazo: 31/12/2008.

Contrato n.º 159/2008

Contratada: Empresa **CONHECER CONSULTORIA E MARKETING LTDA-ME**

Objeto: O presente contrato consiste na apresentação de um show a ser realizado pelo **ARTISTA**, no dia **06/08/08**, o Sr. Emival Eterno da Costa, em artes, "**LEONARDO**". Disp. Legais: Dispõe a Lei n.º 8666/93, sendo dispensado processo licitatório, com base no art. 25, inciso III do mesmo Diploma Legal. Valor: R\$ **155.150,00**. Data: 08/07/2008. Prazo: 06/08/2008.

Contrato n.º 160/2008

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Contratada: Empresa **T.M.MATIAS CAMPOS & CIA LTDA**
Objeto: Fornecerá para atendimento das Unidades Administrativas, material de consumo, consistentes em água mineral, gás liquefeito de petróleo e vasilhames. Disp. Legais: Pregão nº. 048/2008. Valor: R\$ **50.717,00**. Data: 11/07/2008. Prazo: 31/12/2008.

Contrato n.º 161/2008

Contratada: Empresa **CONSTRUTORA EMA LTDA**
Objeto: Executará obras de **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL VALE DO GUAPORÉ**. Disp. Legais: Tomada de Preços nº. 007/2008. Valor: R\$ **1.496.835,14**. Data: 11/07/2008. Prazo: 150 dias.

Contrato n.º 162/2008

Contratada: Empresa **MACIEL DA SILVA & CIA LTDA - ME**
Objeto: Executará serviços de confecções de materiais gráficos personalizados, para atendimento das Unidades Administrativas. Disp. Legais: Pregão nº. 049/2008. Valor: R\$ **121.300,00**. Data: 15/07/2008. Prazo: 31/12/2008.

Contrato n.º 163/2008

Contratada: Empresa **DOCENTER SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSORAS LTDA-EPP**.
Objeto: Executará serviços de confecções de materiais gráficos personalizados, para atendimento das Unidades Administrativas. Disp. Legais: Pregão nº. 049/2008. Valor: R\$ **18.250,00**. Data: 15/07/2008. Prazo: 31/12/2008.

Contrato n.º 164/2008

Contratada: Empresa **EDITORA DE LIZ LTDA-ME**
Objeto: Executará serviços de confecções de materiais gráficos personalizados, para atendimento das Unidades Administrativas. Disp. Legais: Pregão nº. 049/2008. Valor: R\$ **23.977,52**. Data: 15/07/2008. Prazo: 31/12/2008.

Contrato n.º 165/2008

Contratada: Empresa **F. CÉSAR DE CARVALHO & CIA LTDA-EPP**
Objeto: Executará serviços consistentes em pintura de meio-fio em ruas e avenidas do município, poda de árvores de pequeno e grande porte e limpeza urbana, capina e roçada na Zona Urbana e Jardins. Disp. Legais: Pregão nº. 050/2008. Valor: R\$ **104.000,00**. Data: 17/07/2008. Prazo: 31/12/2008.

Contrato n.º 166/2008

Contratada: Empresa **S. J. GERARDO DE SOUZA - SERVIÇOS**
Objeto: Executará serviços de papa entulho. Disp. Legais: Pregão nº. 050/2008. Valor: R\$ **12.500,00**. Data: 17/07/2008. Prazo: 31/12/2008.

Contrato n.º 167/2008

Contratada: Empresa **DOMICILIA M. O. DE ARRUDA**
Objeto: Executará serviços na confecção de placas para identificação de numeração de casas do município. Disp. Legais: Pregão nº. 051/2008. Valor: R\$ **70.000,00**. Data: 18/07/2008. Prazo: 31/12/2008.

Contrato n.º 168/2008

Contratada: Empresa **MATECNORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
Objeto: Fornecerá materiais de consumo para serem utilizados no Programa de Asfalto Comunitário ao Cidadão - PACC. Disp. Legais: Pregão nº. 051/2008. Valor: R\$ **24.000,00**. Data: 18/07/2008. Prazo: 31/12/2008.

Contrato n.º 169/2008

Contratada: Empresa **RODRIGUES E LOVATO LTDA**
Objeto: Executará serviços para a construção de obras de meio-fios, sarjetas e canaletas de passagem de águas pluviais nas intersecções de ruas e avenidas. Disp. Legais: Tomada de Preços nº. 008/2008. Valor: R\$ **55.030,70**. Data: 24/07/2008. Prazo: 90 dias.

Contrato n.º 170/2008

Contratada: Empresa **REGIONAL COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto: Executará obra de **CONSTRUÇÃO DA COBERTURA NO PÁTIO E REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL ORIEL MENDES LUCAS**. Disp.

Legais: **Convite n.º 007/2008**. Valor: R\$ **143.443,93**. Data: 25/07/2008. Prazo: 30 dias.

Contrato n.º 171/2008

Contratada: Empresa **DELTA CONSTRUÇÕES S.A**
Objeto: Executará obras de pavimentação asfáltica e drenagem superficial/subterrânea, nas vias urbanas de trechos dos loteamentos denominado Jardim Marília, Jardim Bela Vista II, Morada da Serra, 06 de Agosto, Marechal Rondon (Guaporé), Vila Bernec, Agricultura e Centro, com extensão total de 6.005,40 e a área a ser pavimentada de 41.545,10m², Disp. Legais: Concorrência nº. 003/2008. Valor: R\$ 1.507.649,04. Data: 30/07/2008. Prazo: 120 dias.

Contrato n.º 172/2008

Contratada: Empresa **T.S. BARCELOS UNIFORMES - ME**
Objeto: Confeccionará uniforme, de forma parcelada e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Disp. Legais: pregão nº. **052/2008**. Valor: R\$ **5.360,00**. Data: 31/07/2008. Prazo: 30 dias.

Contrato n.º 173/2008

Contratada: Empresa **PINHO SANTOS & SANTOS LTDA-ME**
Objeto: Fornecerá parceladamente, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, segundo sua necessidade, medicamentos de A a Z da ABCFARMA. Disp. Legais: Pregão nº. 053/2008. Valor: R\$ **35.000,00**. Data: 31/07/2008. Prazo: 31/12/2008.

EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JULHO/2008

Decreto nº. 068/2008.

Dispõe sobre a nomeação dos servidores Agentes Comunitários de Saúde, de Combate às Endemias e Ambiental e dá outras providências.

Decreto nº. 069/2008.

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Decreto nº. 071/2008

Dispõe sobre a nomeação de servidores para representar o município na regularização fundiária urbana, levada a efeito pelo Convênio nº. 002/2006 e Lei Municipal nº. 861/2006

EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JULHO/2008

Portaria n.º. 063/2008.

“Dispõe sobre exoneração de Coordenador de Geração de Renda, Combate a Fome e Segurança Alimentar”

Portaria n.º. 064/2008.

“Dispõe sobre a exoneração de Assessor Nível III”

Portaria n.º. 065/2008

Dispõe sobre a nomeação de Assessora Nível III, nos termos da Lei Complementar nº. 023/2005

Portaria n.º. 066/2008

Dispõe sobre exoneração de Coordenador Administrativo

Portaria n.º. 067/2008

Dispõe sobre a conduta dos servidores e agentes públicos do Município de Pontes e Lacerda nas eleições de 2008

Portaria n.º. 068/2008

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora de Geração de Renda, Combate a Fome e Segurança Alimentar, nos termos da Lei Complementar n.º. 023/2005"

Portaria n.º. 069/2008

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador das Vigilâncias, nos termos da Lei Complementar n.º. 023/2005"

Portaria n.º. 070/2008

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora Administrativa, nos termos da Lei Complementar n.º. 023/2005

Portaria n.º. 071/2008

Dispõe sobre exoneração de Coordenador de agropecuária e abastecimento

Portaria n.º. 072/2008

Dispõe sobre a exoneração de Assessor Nível III

Portaria n.º. 073/2008

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Divisão de Fiscalização e Controle de Trânsito, nos termos da Lei Complementar n.º. 023/2005

Portaria n.º. 074/2008

Dispõe sobre a nomeação de Diretora Substituta da Escola Municipal Cirila Francisca da Silva

Portaria n.º. 075/2008

Dispõe sobre a conduta dos servidores e agentes públicos do Município de Pontes e Lacerda nas eleições de 2.008

Portaria n.º. 076/2008

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para pleitear a instalação do Curso de Ciências Jurídicas e Sociais "DIREITO", junto ao Campus da Unemat de Pontes e Lacerda.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS JULHO/2008

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 021/2007

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA L.J DA SILVA & CIA LTDA.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO N.º 001/2007

OBJETO: ACRESCEM 12,8 KM NA LINHA 12, DENOMINADA ESTIVA VELHA X PONTES E LACERDA VALOR: PERMANECE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL COM ADITIVOS POSTERIORES

DATA: 08/07/2008.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE N.º. 133/2008.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA REGIONAL COMÉRCIO INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS N.º. 006/2008

OBJETO: ADEQUAR O PLANO DE TRABALHO A PROPOSTA DE PREÇOS FORMULADA PELA CONTRATADA NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONSTANTE DO CONTRATO ORIGINAL.

VALOR: PERMANECE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 02/07/2008.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 056/2008

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESAA. MANENTI & CIA LTDA-EPP

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO N.º 016/2008

OBJETO: ACRESCEM O PREÇO UNITÁRIO DO LITRO DO DIESEL

VALOR: R\$ 0,05 POR LITRO

DATA: 14/07/2008.

EXTRATO DE LEIS JUNHO/2008.

LEI N.º. 1.029/2008

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

03/06/2008.

LEI N.º 1.030/2008

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

03/06/2008.

LEI N.º 1.031/2008

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

03/06/2008.

LEI N.º 1.032/2008

Dispõe sobre alteração da Lei n.º. 156/89 "Código de Posturas de Pontes e Lacerda" e dá outras providências.

11/06/2008.

LEI N.º 1.033/2008

Dispõe sobre a inclusão de parágrafo único ao inciso i do art. 3º da lei ordinária municipal n.º 1001-2007.

11/06/2008.

LEI N.º 1.034/2008

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber, por doação com encargo, a área que específica.

24/06/2008.

Prefeitura Municipal de Poxoréu

MUNICÍPIO DE POXORÉU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 07/08/08

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 30 Abr 2008 (b)	Em 30 Jun 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.839.155,00	2.593.747,25	2.546.517,87
DEDUÇÕES (II)	4.960.124,07	6.911.536,76	6.574.591,53
Ativo Disponível	5.000.674,01	6.948.263,87	6.611.318,64
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	40.549,94	36.727,11	36.727,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.120.969,07	-4.317.789,51	-4.028.073,66
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.185.262,98	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.306.232,05	-4.317.789,51	-4.028.073,66

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2008 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	289.715,85	278.158,39

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 30 Abr 2008 (b)	Em 30 Jun 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	3.662.519,83	4.197.929,98	4.319.889,77
Ativo Disponível	3.662.519,83	4.197.929,98	4.319.889,77
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE POXORÉO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 07/08/08

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.271.691,00	3.016.282,89	9.294.364,58	8.058.419,85
Receita Tributária	450.000,00	85.122,44	391.952,37	400.871,00
IPTU	0,00	0,00	31.238,78	49.595,82
ISS	200.000,00	27.555,25	169.899,11	96.007,68
ITBI	0,00	0,00	73.350,84	128.138,58
IRRF	170.000,00	26.917,85	75.739,66	72.527,62
Taxas	80.000,00	30.649,34	41.723,98	54.601,30
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	901.900,00	126.796,27	595.249,43	0,00
Receita Previdenciária	901.900,00	126.796,27	595.249,43	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	5.000,00	0,00	3.721,18	212,62
Receita Patrimonial	486.000,00	82.580,95	270.620,04	63.491,98
(-) Aplicações Financeiras	481.000,00	82.580,95	266.898,86	63.279,36
Transferências Correntes	14.027.691,00	2.633.929,82	7.737.277,29	7.310.504,79
FPM	4.900.200,00	980.599,26	2.958.362,30	2.341.354,66
ICMS	3.675.150,00	661.146,91	1.943.116,18	1.667.526,49
Outras Transferências Correntes	5.452.341,00	992.183,65	2.835.798,81	3.301.623,64
Demais Receitas Correntes	887.100,00	170.434,36	566.164,31	346.831,44
Dívida Ativa	142.000,00	48.166,28	93.954,43	61.460,29
Receitas Correntes Diversas	745.100,00	122.268,08	472.209,88	285.371,15
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.129.309,00	69.173,77	1.107.832,88	1.709.273,67
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	40.000,00	69.173,77	214.723,77	0,00
Transferências de Capital	5.089.309,00	0,00	893.109,11	1.709.273,67
Convênios	5.089.309,00	0,00	893.109,11	1.709.273,67
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.089.309,00	0,00	893.109,11	1.709.273,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	21.361.000,00	3.016.282,89	10.187.473,69	9.767.693,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.691.580,00	2.727.874,21	6.887.582,57	6.135.871,81
Pessoal e Encargos Sociais	7.332.275,00	1.212.491,02	3.367.818,52	2.984.019,03
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.349.305,00	1.515.383,19	3.519.764,05	3.151.852,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.681.580,00	2.727.874,21	6.887.582,57	6.135.871,81
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.219.200,00	751.130,77	1.211.057,28	229.973,50
Investimentos	10.942.700,00	703.901,39	1.070.094,02	103.882,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	276.500,00	47.229,38	140.963,26	126.091,33
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.942.700,00	703.901,39	1.070.094,02	103.882,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	456.220,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	28.180.500,00	3.431.775,60	7.957.676,59	6.239.753,98
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-6.819.500,00	-415.492,71	2.229.797,10	3.527.939,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE POXORÉO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 07/08/08

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	11.375.000,00	11.035.000,00	2.125.839,42	6.464.910,72	58,59
Receitas de Impostos	645.000,00	305.000,00	69.639,05	350.195,72	114,82
Impostos	540.000,00	200.000,00	27.555,25	274.488,73	137,24
Dívida Ativa dos Impostos	105.000,00	105.000,00	42.083,80	75.706,99	72,1
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.730.000,00	10.730.000,00	2.056.200,37	6.114.715,00	56,99
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.900.200,00	4.900.200,00	980.599,26	2.958.362,30	60,37
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	0,00	0,00	0,00	945,28	0
Cota-Parte ICMS	3.675.150,00	3.675.150,00	661.146,91	1.943.116,18	52,87
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	52.002,00	52.002,00	1.417,35	13.222,56	25,43
Cota-Parte IPVA	147.339,00	147.339,00	39.888,30	90.872,35	61,68
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.955.309,00	1.955.309,00	373.148,55	1.108.196,33	56,68
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.032.000,00	1.932.000,00	437.440,15	1.191.928,12	61,69
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.800.000,00	1.800.000,00	415.456,97	1.111.965,83	61,78
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.800.000,00	1.800.000,00	415.456,97	1.111.965,83	61,78
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	232.000,00	132.000,00	21.983,18	79.962,29	60,58
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	11.451.691,00	11.011.691,00	2.190.131,02	6.548.642,51	59,47

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.631.000,00	4.146.100,00	512.477,50	1.223.754,88	29,52
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.915.000,00	3.394.100,00	404.491,93	972.161,32	28,64
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	518.000,00	534.000,00	76.430,90	198.817,39	37,23
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	198.000,00	218.000,00	31.554,67	52.776,17	24,21
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.295.000,00	1.403.900,00	200.158,66	586.058,26	41,75
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	0,00	880.500,00	119.351,16	336.268,96	38,19
Outras Despesas no Ensino Básico	1.295.000,00	523.400,00	80.807,50	249.789,30	47,72
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.926.000,00	5.550.000,00	712.636,16	1.809.813,14	32,61

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

-

3.769,50

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	3.769,50
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	3.769,50

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		1.806.043,64

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MINIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO $[(XXI / I) * 100]$ Caput do artigo 212 da CF/88	27,94
MINIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO $[(XI / IV) * 100]$ § 5º do artigo 60 do ADCT	30,24

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2007		Jan a Jun 2008
		0,00	289.147,35

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE POXORÉO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 07/08/08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	120.000,00	120.000,00	25.796,47	47.017,97	39,18
ENSINO FUNDAMENTAL	4.210.000,00	4.798.000,00	604.650,59	1.558.219,58	32,48
EDUCAÇÃO INFANTIL	518.000,00	534.000,00	76.430,90	198.817,39	37,23
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	20.000,00	5.000,00	5.000,00	25
EDUCAÇÃO ESPECIAL	78.000,00	78.000,00	758,20	758,20	0,97
TOTAL DAS DESPESAS	4.926.000,00	5.550.000,00	712.636,16	1.809.813,14	32,61

FONTE:

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU

Página: 1/1

Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado	
Órgão: 05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ASS. FUND. E MINERAÇÃO					
Unidade: 01	GABINETE DO SECRETÁRIO					
Proj./Ativ. 1.008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
9	4.4.90.52.00.00.00.00.0080	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	30.000,00	
					Total do Projeto/Atividade:	30.000,00
Proj./Ativ. 1.024	CONSTRUÇÃO DE FEIRA-LIVRE DO PRODUTOR RURAL					
27	4.4.90.51.00.00.00.00.0080	Obras e Instalacoes	Não	Não	100.000,00	
					Total do Projeto/Atividade:	100.000,00
Proj./Ativ. 1.025	AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS					
285	4.4.90.52.00.00.00.00.0090	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00	
					Total do Projeto/Atividade:	0,00
Proj./Ativ. 2.012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
77	3.1.90.04.00.00.00.00.0080	Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	5.000,00	
78	3.1.90.11.00.00.00.00.0080	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	120.000,00	
79	3.1.90.13.00.00.00.00.0080	Obrigacoes Patronais	Não	Sim	2.000,00	
80	3.1.91.13.00.00.00.00.0080	Obrigações Patronais - PP	Não	Sim	30.000,00	
81	3.3.90.14.00.00.00.00.0080	Diarias - Civil	Não	Não	3.000,00	
82	3.3.90.30.00.00.00.00.0080	Material de Consumo	Não	Não	70.000,00	
83	3.3.90.36.00.00.00.00.0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	4.000,00	
84	3.3.90.39.00.00.00.00.0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	20.000,00	
85	4.4.90.52.00.00.00.00.0080	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00	
					Total do Projeto/Atividade:	264.000,00
Proj./Ativ. 2.013	FOMENTO A PRODUÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS					
86	3.3.90.30.00.00.00.00.0080	Material de Consumo	Não	Não	60.000,00	
87	3.3.90.36.00.00.00.00.0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	10.000,00	
88	3.3.90.39.00.00.00.00.0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	70.000,00	
					Total do Projeto/Atividade:	140.000,00
Proj./Ativ. 2.014	APOIO FINANCEIRO AO SINDICATO RURAL DE POXOREU					
89	3.3.50.41.00.00.00.00.0080	Contribuicoes	Não	Não	10.000,00	
					Total do Projeto/Atividade:	10.000,00
Proj./Ativ. 2.015	CONTRIBUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA VII FEAGROPOX					
90	3.3.50.41.00.00.00.00.0080	Contribuicoes	Não	Não	20.000,00	
					Total do Projeto/Atividade:	20.000,00
Proj./Ativ. 2.016	AUXILIO FINANCEIRO À COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS					
91	3.3.50.43.00.00.00.00.0080	Subvencoes Sociais	Não	Não	10.000,00	
					Total do Projeto/Atividade:	10.000,00
					Total da Unidade:	574.000,00
					Total do Órgão:	574.000,00
					Total Geral:	574.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal**TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 012 / 2008**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que regula-se pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes Cláusulas:

A) CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede à Avenida Mato Grosso, 221, inscrita no C.N.P.J sob N.º 01.367.788/0001-31, representado neste ato, pelo seu prefeito municipal o Sr. **NIVALDO PONCIANO COELHO**, brasileiro, técnico agrícola, portador da Cédula de Identidade RG N.º 450 115 SSP/MT, CPF N.º 352.491.881-68, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

B) CONTRATADO: LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, casado, MÉDICO, inscrito no CRM/MT sob o número 4546/MT, portador da Cédula de Identidade RG N.º 540867 SSP/MT e do CPF N.º 395.860.571-00, residente e domiciliado à Rua das Américas, Bairro Jardim Atlanta, da Cidade de Reserva do Cabaçal - MT, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA 1ª - DOS FATOS E RAZÕES

1 - As partes contraentes, na data de 01 de fevereiro de 2008, assinaram o contrato de n.º 012/2008. O presente contrato decorrente da Tomada de Preço 01/2008 nos termos do Inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Art. I da Lei 9.648 de 27 de Maio de 1.998. Prestação de Serviços de MÉDICO a toda população de Reserva do Cabaçal-MT, através dos Plantões em finais de semana e feriados.

2 - Tendo em vista o aumento e ampliação dos atendimentos previstos no contrato as partes resolvem aditar o presente.

CLÁUSULA 2ª - DAS ALTERAÇÕES

3 - Fica alterado a Cláusula Sétima do contrato ficando estabelecido um aumento de R\$ 1.570,00(Um Mil e Quinhentos e Setenta Reais) mensais.

CLÁUSULA 3ª - DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4- Fica inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA 4ª - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5- O presente **TERMO ADITIVO**, ganhará efeito e aplicabilidade após sua assinatura por ambas as partes.

6 - Por estarem justo e convencionados, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor que passam a serem peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Reserva do Cabaçal – MT, 09 de Junho de 2008.

LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA PREF. MUN RES. DO CABAÇAL
MÉDICO NIVALDO PONCIANO COELHO
CRM/MT N.º 4546 PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO CONTRATANTE

SILMARA GUARIERO PAULO
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE

TESTEMUNHAS

NOME: _____ NOME: _____

RG N.º _____ RG N.º _____

CPF.N.º: _____ CPF N.º: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 08/2008

Que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede à Avenida Mato Grosso, 221, inscrita no C.N.P.J sob N.º 01.367.788/0001-31, representado neste ato, pelo seu prefeito municipal o Sr. **NIVALDO PONCIANO COELHO**, brasileiro, técnico agrícola, portador da Cédula de Identidade RG N.º 450 115 SSP/MT, CPF N.º 352.491.881-68, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhora, **Elizangela de Souza Lima**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 1393242-0 SSP/MT e do CPF N.º 005.758.351-09, residente e domiciliado na Rua Itaipú S/N, nesta Cidade de Reserva do Cabaçal-MT, doravante denominado **CONTRATADO**, e resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, a partir de 31 de Julho de 2008, de acordo com a Cláusula décima do Contrato firmado entre as partes em 02 de Janeiro de 2008.

Reserva do Cabaçal-MT, 31 de Julho 2008.

ELIZANGELA DE SOUZA LIMA
CONTRATADO

NIVALDO PONCIANO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1º _____

RG N.º _____
CPF N.º _____

2º _____

RG N.º _____
CPF N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 038/2008

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que regula-se pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes Cláusulas:

C) CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede à Avenida Mato Grosso, 221, inscrita no C.N.P.J sob N.º 01.367.788/0001-31, representado neste ato, pelo seu prefeito municipal o Sr. **NIVALDO PONCIANO COELHO**, brasileiro, técnico agrícola, portador da Cédula de Identidade RG N.º 450 115 SSP/MT, CPF N.º 352.491.881-68, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

D) CONTRATADO: ZILMA ANTUNES DE SOUZA SIQUEIRA, brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG N.º 1522280-2 SSP/MT e do CPF N.º 980.069.161-87, residente e domiciliado à Avenida Mato Grosso, da Cidade de Reserva do Cabaçal - MT, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA 1ª - DOS FATOS

2 - As partes contraentes, na data de 19 de fevereiro de 2008, assinaram o contrato de n.º 038/2008 complementar n.º 47/08, de 18 de Fevereiro de 2008 "Que dispõe sobre a contratação de servidores públicos municipais, por tempo determinado, para atender as necessidades dos órgãos da administração municipal, na prestação de serviços ao público, e dá outra providência", tendo em vista o amparo dado pela Lei Federal n.º 8.666/93 em que pese a celebração de contratos com a administração Pública.

3 - Ficou estipulado na Cláusula Primeira desse instrumento o objeto do mesmo, O contratado se responsabilizará perante a contratante de efetuar a prestação de serviços correspondente ao cargo de

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ZELADORA, em qualquer localidade deste Município, com prazo determinado pela Cláusula Quinta, onde, determina como data de início dos serviços em 19 de fevereiro de 2008, findando esse interstício em 30 de junho de 2008.

4 - Visto que a **CONTRATADA** manteve a metodologia de trabalho de forma adequada, fazendo com que os anseios da **CONTRATANTE**, permanecessem satisfatórios no que tange ao desempenho do objeto pactuado. As partes resolvem aditivar o referido Contrato conforme Cláusula seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Décima: O presente termo tem início em 01 de Julho e término em 08 de Outubro de 2008.

CLÁUSULA 3ª - DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5- Fica inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA 4ª - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

6- O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, ganhará efeito e aplicabilidade após sua assinatura por ambas as partes.

7 - Por estarem juntos e convencionados, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor que passam a serem peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Reserva do Cabaçal – MT, 01 de Julho de 2008.

ZILMAANTUNES DE SOUZA SIQUEIRA NIVALDO PONCIANO COELHO
CONTRATADO PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INUBIAADRIANAANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS

NOME: _____ NOME: _____
RG N.º _____ RG N.º _____

CPF.N.º: _____ CPF N.º: _____

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

EXTRATO DE CONTRATOS - JULHO / 2008

CONTRATO OBRAS SERVIÇOS Nº055/2008– ASS. 02/07/08–Vcto14/11/08-Vlr-129.200,00

Contratado: VLE CONSTRUÇÕES LTDA-ME -Obj: Exec.de obras e serv. constr. de melhorias sanitárias domiciliares, sendo 20 unid. na zona rural e 14 unid. na zona urbana.

CONTRATO OBRAS SERVIÇOS Nº056/2008– ASS.02/07/08–Vcto30/10/08-Vlr-297.131,75

Contratado: VLE CONSTRUÇÕES LTDA-ME -Obj:Reforma geral do bloco 01 e 02; adequação do laboratório, consultórios médicos, sala de emergência e dormitórios; ampliação da lavanderia e copa; instalações elétricas e hidráulicas do pronto atendimento da unidade de referencia de saúde, do município de Rosário Oeste.

CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº057/2008 – ASS.04/07/08–Vcto04/09/08-Vlr-8.000,00

Contratado: JOSE MARIA DE ABREU-Obj: Prest.serv. de pedreiro Programa Mão na Roda

CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº058/2008 - ASS.04/07/08–Vcto04/12/08-Vlr-6.000,00

Contratado: ANDREA NAVARROS BORGES -Obj:Prest. serv. de Coord. do Programa Pró-Jovem Adolescente, de acordo com as especificações do Programa.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº059/2008-ASS.11/07/08–Vcto31/12/08-Vlr-79.164,12

Contratado: IRRIGA MAQUINAS E ILUMINAÇÃO LTDA -Obj:Aquis. de mat. eletricos para iluminação pública.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº060/2008-ASS.11/07/08–Vcto10/11/08-Vlr-50.000,00

Contratado: G. ALONSO DE ARRUDA – ME -Obj:Aquis. de madeiras para constr.de ponte, com 15,00 metros de comprimento, na comunidade rural de N. Sra. da Esperança.

CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº061/2008 – ASS.14/07/08–Vcto14/11/08-Vlr-7.890,00

Contratado: AMILTON RODRIGUES MARCELO-Obj: Prest.serv. constr. de ponte de madeira na comunidade PA Nsa. Sra. da Esperança.

CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº062/2008 - ASS.14/07/08–Vcto14/11/08-Vlr-7.890,00

Contratado: AQUINO ANTONIO MARTINS-Obj: Prest.serv. constr. de ponte de madeira na comunidade PA Nsa. Sra. da Esperança.

CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº063/2008 – ASS.14/07/08–Vcto14/10/08-Vlr-14.846,00

Contratado: EVERALDO FERREIRA DE MORAES-Obj:Prest. serv.de pedreiro para reforma geral da Escola Ensino Fundamental Armando de Oliveira – Sitio da Ponte.

SEGUNDO TERMO ADITIVO–CONTR. OBRAS E SERV Nº 062/2007-Ass.28/07/08-Prorrogado: 30/12/08Contratado:L&F Const.Civis Ltda–Demais Clausulas inalteradas.

Rosário Oeste-MT, 07 de agosto de 2008

ZENO JOSE ANDRADE GONÇALVES
Prof.Municipal

PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

TOMADA DE PREÇOS 006/2008

O Município de Rosário Oeste – MT, com sede administrativa na Rua Otávio costa snº - Bairro Santo Antonio - Rosário Oeste-MT, CEP 78470-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que a **Tomada de preço 006/2008** com data de abertura para o dia **13/08/2008 às 10:00 horas**, fica prorrogada para o dia **20 de agosto de 2008 às 10:00 horas**.

Rosário Oeste/MT – MT, 11 de agosto de 2008.

ADY TRINDADE FILHO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 11/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT. Torna Público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Carta Convite Nº 11/2008: Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A TODAS AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME CONVENIO Nº 010/2006**". Aberta No Dia 29/07/2008, Às 14:00 horas. Empresa vencedora: – C.A RODRIGUES JUNIOR COM. REPRESENTAÇÃO ME, no valor global de R\$24.942,19 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos).

São Félix do Araguaia – MT, 29 de Julho de 2008.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Município de São José do Rio Claro – MT, por seu Prefeito Municipal, Sr. **Massao Paulo Watanabe**, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população, através da sociedade organizada, a participar da audiência pública para discussão da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA** para o exercício de 2009, a realizar-se no dia 18 de agosto de 2008, às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, situada a Rua Paraíba, 365, Centro, São José do Rio Claro-MT.

São José do Rio Claro-MT, 11 de agosto de 2008.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

- CONTRATO Nº. 075/2008 ASS: 10/07/2008 Contratado: Silva Freire & Vargas – Assessoria e Advocacia Motivo: Rescisão unilateral, caracterizado por razões de interesse e conveniência da Administração Municipal .

São José do Rio Claro, 08 de Agosto de 2008.

Massao Paulo Watanabe
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 07/2008

O Município de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2008, tendo como objeto: Contratação de serviços técnicos especializados (Profissional de nível médio, técnico agrícola ou técnico em agro floresta e profissionais de nível superior, com graduação em agronomia e/ou engenharia florestal), para exercer atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural em atividades Florestais aos agricultores familiares do município de Terra Nova do Norte no Projeto “ATER 2006- Uma Nova Floresta em Terra Nova, com realização prevista para o dia **20 de agosto de 2008**, às 8.00 horas (horário de Mato Grosso). O Edital completo esta a disposição dos interessados, no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT / Departamento de Licitações, sito Av. 12 de Abril, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT.

Terra Nova do Norte – MT, 12 de agosto de 2008.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de União do Sul

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRP-Cidadão - 7.12 - 25/07/08

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2007							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	36.476,38	12.583,15	0,00	17.856,22	31.203,31	306.386,72	0,00	240.514,82	64.871,90
EXECUTIVO	36.476,38	12.583,15	0,00	17.856,22	31.203,31	306.386,72	0,00	240.514,82	64.871,90
Administração Direta	36.476,38	12.583,15	0,00	17.856,22	31.203,31	306.386,72	0,00	240.514,82	64.871,90
Pessoal e Encargos Sociais	3.980,00	0,00	0,00	3.980,00	0,00	51.298,00	0,00	37.749,00	13.549,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.308,18	12.583,15	0,00	12.610,50	29.290,83	231.436,13	0,00	182.986,10	48.438,03
Investimentos	3.208,20	0,00	0,00	1.285,72	1.922,48	22.652,59	0,00	19.767,72	2.884,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.476,38	12.583,15	0,00	17.856,22	31.203,31	306.386,72	0,00	240.514,82	64.871,90

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 25/07/08

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 30 Abr 2008 (b)	Em 30 Jun 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	317.657,48	254.035,24	245.987,69
DEDUÇÕES (II)	272.954,94	446.743,35	514.764,50
Ativo Disponível	285.538,09	488.158,46	545.967,81
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	12.583,15	41.415,11	31.203,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	44.702,54	-192.708,11	-268.776,81
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	254.035,24	245.987,69
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	44.702,54	-446.743,35	-514.764,50

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2008 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-68.021,15	-559.467,04

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	300.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 30 Abr 2008 (b)	Em 30 Jun 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 25/07/08

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	6.563.230,00	1.370.069,53	3.814.333,38	3.728.655,75
Receita Tributária	406.500,00	57.558,79	144.752,30	155.151,38
IPTU	50.000,00	21.752,32	24.634,62	27.358,21
ISS	125.000,00	13.054,14	28.526,32	7.384,83
ITBI	60.000,00	1.808,05	6.396,18	41.887,37
IRRF	130.000,00	13.475,04	54.755,80	50.184,84
Taxas	38.000,00	7.469,24	30.439,38	28.336,13
Contribuição de Melhoria	3.500,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	100.000,00	17.747,87	52.186,35	51.112,66
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	100.000,00	17.747,87	52.186,35	51.112,66
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.000,00	3.581,90	8.521,95	2.236,76
(-) Aplicações Financeiras	16.000,00	3.581,90	8.521,95	2.236,76
Transferências Correntes	6.004.134,30	1.290.460,04	3.601.302,28	3.459.982,78
FPM	2.245.925,00	490.299,65	1.476.553,79	1.276.092,65
ICMS	1.510.895,00	311.039,70	914.728,41	763.615,97
Outras Transferências Correntes	2.247.314,30	489.120,69	1.210.020,08	1.420.274,16
Demais Receitas Correntes	52.595,70	4.302,83	16.092,45	62.408,93
Divida Ativa	42.400,00	3.510,75	12.034,99	43.537,04
Receitas Correntes Diversas	10.195,70	792,08	4.057,46	18.871,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	920.770,00	364.987,51	407.795,24	41.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	500,00	0,00	0,00	41.000,00
Transferências de Capital	920.270,00	364.987,51	407.795,24	0,00
Convênios	909.570,00	364.987,51	407.795,24	0,00
Outras Transferências de Capital	10.700,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	920.270,00	364.987,51	407.795,24	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	7.483.500,00	1.735.057,04	4.222.128,62	3.728.655,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.234.899,00	1.236.073,19	3.213.534,37	2.554.618,71
Pessoal e Encargos Sociais	3.098.550,00	522.832,25	1.608.151,32	1.391.319,30
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.135.349,00	713.240,94	1.605.383,05	1.163.299,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	6.233.899,00	1.236.073,19	3.213.534,37	2.554.618,71
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.608.088,51	419.883,17	508.510,38	124.317,75
Investimentos	1.568.088,51	411.835,62	482.226,04	98.769,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	40.000,00	8.047,55	26.284,34	25.548,11
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.568.088,51	411.835,62	482.226,04	98.769,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	7.802.987,51	1.647.908,81	3.695.760,41	2.653.388,35
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-319.487,51	87.148,23	526.368,21	1.075.267,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	348.550,00

FORNTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 25/07/08

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	5.002.204,00	5.002.204,00	1.066.439,17	3.071.910,18	61,41
Receitas de Impostos	265.204,00	265.204,00	40.556,74	74.616,62	28,14
Impostos	235.000,00	235.000,00	36.614,51	59.557,12	25,34
Dívida Ativa dos Impostos	22.000,00	22.000,00	3.159,69	11.406,02	51,85
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	8.204,00	8.204,00	782,54	3.653,48	44,53
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	4.737.000,00	4.737.000,00	1.015.882,43	2.997.293,56	63,27
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.245.925,00	2.245.925,00	490.299,65	1.476.553,79	65,74
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-2.199,60	-2.199,60	-611,04	-1.833,14	83,34
Cota-Parte ICMS	1.510.895,00	1.510.895,00	311.039,70	914.728,41	60,54
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	19.067,40	19.067,40	523,05	3.770,75	19,78
Cota-Parte IPVA	99.670,50	99.670,50	30.222,14	60.723,43	60,92
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	863.641,70	863.641,70	184.408,93	543.350,32	62,91
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.161.326,00	1.161.326,00	256.635,89	698.431,39	60,14
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.000.000,00	1.000.000,00	218.852,59	593.285,96	59,33
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.000.000,00	1.000.000,00	218.852,59	593.285,96	59,33
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	126.326,00	126.326,00	37.783,30	105.145,43	83,23
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	5.299.888,30	5.299.888,30	1.128.666,13	3.226.991,25	60,89

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.442.601,00	982.601,00	193.715,17	411.868,12	41,92
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.373.601,00	871.601,00	160.800,17	359.889,98	41,29
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	3.500,00	3.500,00	0,00	1.196,80	34,19
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	65.500,00	107.500,00	32.915,00	50.781,34	47,24
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	1.000.000,00	1.000.000,00	155.021,57	447.710,00	44,77
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	600.000,00	600.000,00	105.480,80	308.058,91	51,34
Outras Despesas no Ensino Básico	400.000,00	400.000,00	49.540,77	139.651,09	34,91
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.442.601,00	1.982.601,00	348.736,74	859.578,12	43,36

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

49.935,64

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	49.935,64
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	49.935,64

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS

	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) 809.642,48

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	26,36
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	51,92

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2007	Jan a Jun 2008
	0,00	26.075,41

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 7.12 - 25/07/08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	2.270.101,00	1.768.101,00	298.880,14	752.961,20	42,59
ENSINO MEDIO	40.000,00	82.000,00	19.000,00	34.706,34	42,32
ENSINO SUPERIOR	25.500,00	25.500,00	13.915,00	16.075,00	63,04
EDUCAÇÃO INFANTIL	94.000,00	94.000,00	16.941,60	55.836,58	59,4
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	2.442.601,00	1.992.601,00	348.736,74	859.578,12	43,36

FONTE:

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 10:00 h, do dia 27/08/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 27/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "AQ. DE OLEO DIESEL E GASOLINA COMUM". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, das 07 as 13 h. JOÃO CLARET DONADEL.

PORTARIA Nº 264 DE 12 DE AGOSTO DE 2008

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS:

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR para exercer o cargo de ODONTÓLOGO, a Senhora MARIA FERNANDA CARDOSO RIBEIRO, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 12 DE AGOSTO DE 2008

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2008

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em **22.08.2008 às 10:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, "Menor Preço", cujo objetivo é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DA HOTELARIA CIRÚRGICA E HOSPITALAR**, conforme Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo está a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: comprasfusvag@hotmail.com / licitacoes_fusvag@hotmail.com

Várzea Grande, 11 de agosto de 2008.

Kelly Cristina da Silva
Pregoeira

De Acordo:

Dr. Jorge Araújo Lafeté Neto
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 029/2008

Contratada: Ideal Comércio e Distribuição de Papeis Ltda.

Objeto: Fornecimento Programado de Papel A-4, Multiuso.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, Parágrafo Único da Lei 8.999/93.

Valor: R\$ 10.800,00

Prazo: 10 (Dez) meses

Assinatura: 31/07/2008.

Jeverson Missias de Oliveira
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 051/2008

Contrato Aditado: 001/2008

Contratada: Terezinha Aparecida da Silva - ME.

Objeto: Acréscimo.

Valor: R\$ 3.725,00

Fundamentação Legal: Art. 65, item I, Letra b, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Assinatura: 08/08/2008

Jeverson Missias de Oliveira
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 050/2008

Contrato Aditado: 014/2008

Contratada: Valério Beatriz e Fontana Ltda.

Objeto: Acréscimo.

Valor: R\$ 16.580,00

Fundamentação Legal: Art. 65, item I, Letra b, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Assinatura: 08/08/2008

Jeverson Missias de Oliveira
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 048/2008

Contrato Aditado: 044/2008

Contratada: Vida Locadora de Veículos Ltda.

Objeto: Acréscimo e Prorrogação de Prazo.

Valor: R\$ 271.200,00

Prazo: 90(Noventa) dias

Fundamentação Legal: Art. 65, item I, Letra b, § 1º e Art. 57 Inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93.

Assinatura: 08/08/2008

Jeverson Missias de Oliveira
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br